

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

PORTARIA FEBE nº 12/2021

Exonera membro da Brigada de Incêndio da FEBE.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso das atribuições definidas na alínea “g” do artigo 11 do Estatuto da FEBE,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Quesia Cabral Martins, da função de membro da Brigada de Incêndio da FEBE.

Art. 2º Fica alterada a Portaria FEBE nº 22/19, de 30/09/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21/01/2021.

Brusque, 12 de março de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente

